PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 01 Rubrica

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 **DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:**
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimetícios, para atemder o Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD de Uiramutã-RR e o Instituto OMUNGA, com a finalidade atender as ações previstas no projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA.

1.2 **Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:**
A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2021-2024

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Explicitação da motivação E Demonstrativo dos Resultados a serem alcançados:

2.2. A Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã/RR, é responsável por vários eventos a serem realizados no ambito municipal, com ação conjunta entre os patícipes para o pleno desenvolvimento do projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA, conforme ao Plano de Trabalho ao Acordo anexo ao Termo de Cooperação Técnica.

2.3. O projeto propõe ações de incentivo à leitura e valorização e promoção da cultura indígena por meio da leitura, escrita e contação de histórias. Contará com 4 produtos principais: Ciclos de Formação para os professores, com distribuição de livros infantojuvenis; Produção de um documentário Média Metragem para valorizar as riquezas locais e a diversidade cultural; Produção e Publicação de um livro contendo fotos, relatos e narrativas recolhidos na comunidade escolar e junto a povos originários e, como Contrapartida Social será oferecido um curso on-line para docentes brasileiros sobre Cultura e Educação Indígena.

2.4. O objetivo deste projeto é criar oportunidades de acesso a bens culturais, potencializar a capacidade das crianças de construírem seu futuro com liberdade e autonomia e ampliar a valorização dos professores na cidade de Uiramutã/RR, por meio de ações de ensino-aprendizagem, incentivo à leitura, protagonismo educativo-cultural e promoção da cultura indígena

A contratação pleiteada encontra fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2011, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **...**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.**

2.5. Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos materiais, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.
Exercício: **2024**
Programa de Atividade:
12.361.3100.2024 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –
Tipo de empenho: ESTIMATIMADO
Fonte de Recursos: QSE
Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação: **R$ 55.274,98 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Responsáveis pela Elaboração:

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

AO
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

COTACAO DE PRECOS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VI. Unit.	VI.Total
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco,subgrupo: polido,classe:longo,fino,tipo 1,embalagem 1kg.	KG	215	R$ 7,30	R$ 1.569,50
2	Acúcar tipo cristal,embalagem 1kg	KG	115	R$ 7,10	R$ 816,50
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade:não instantâneo,embalagem de 400 gramas.	PCT	75	R$ 28,30	R$ 2.122,50
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
5	Pães tipo massa fina	UND	3200	R$ 1,90	R$ 6.080,00
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto,etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45	R$ 437,00	R$ 19.665,00
7	Cebola em cabeca,produto de primeira linha, com casca protetora,tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50	R$ 12,99	R$ 649,50
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25	R$ 3,47	R$ 86,75
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade,fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores	KG	45	R$ 97,00	R$ 4.365,00
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50	R$ 56,99	R$ 2.849,50
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de la qualidade, com identificacao do produto,marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no	PCT	55	R$ 18,40	R$ 1.012,00

	ministerio da agricultura e embalagem de 500 g				
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha,sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao,grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/consumo,porcao de no minimo 150gramas.	MACO	95	R$ 3,80	R$ 361,00
13	Alho em cabeca in natura, a grane	KG	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
14	Carne bovina de 1a tipo patinho,	KG	165	R$ 44,20	R$ 7.293,00
15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60	R$ 10,90	R$ 654,00
16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1,embalagem contendo 500 g,com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105	R$ 6,67	R$ 700,35
17	Manteiga:de primeira qualidade,500g,com sal,sem gordura trans,de consistência solida, pastosa à temperatura de 20℃, de textura lisa,uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloracão branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado,sem odor e sabor estranhos, sem adição d corantes naturais ou sintéticos.Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência,informacões nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deveráapresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60	R$ 8,70	R$ 522,00
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1,embalagem contendo 1kg	KG	55	R$ 12,00	R$ 660,00
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30	R$ 9,90	R$ 297,00
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45	R$ 4,50	R$ 202,50
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35	R$ 16,80	R$ 588,00
TOTAL:CINQUENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					R$53.764,10

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3783-4 C/C: 24.718-9

Uiramutã/RR, 07 de outubro de 2024.

EDNAEL DA SILVA CASTOLDI:00824270207

Assinado de forma digital por EDNAEL DA SILVA CASTOLDI:00824270207
Dados: 2024.10.07 15:33:01 -04'00'

ENDERECO: AV. PERIMETRAL MORTE, 1462, CENTRO - CEP: 69.375-00 SÃO JOAO DA BALIZA -RR

AO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA – RR

PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO – CNPJ: 33.959.695/0001-92

E-MAIL: raliger@hotmail.com

TELEFONE DE CONTATO: (95) 98418-1394

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: R PEDRO RODRIGUES, 80 sala, 10 Bairro: Centro – Alto Alegre – RR CEP: 69.301-180

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5780-0 C/C: 49431-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Vl. Unit.	Vl.Total
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco,subgrupo: polido,classe:longo,fino,tipo 1,embalagem 1kg.	KG	215	8,02	1.724,30
2	Acúcar tipo cristal,embalagem 1kg	KG	115	7,98	917,70
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade:não instantâneo,embalagem de 400 gramas.	PCT	75	29,99	2.249,25
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20	79,50	1.590,00
5	Pães tipo massa fina	UND	3200	2,00	6.400,00
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto,etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45	441,00	19.845,00
7	Cebola em cabeca,produto de primeira linha, com casca protetora,tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50	15,90	795,00
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25	3,55	88,75
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade,fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores	KG	45	98,30	4.423,50
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50	58,89	2.944,50
	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de la qualidade, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de			47	5,85

12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha,sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao,grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/consumo,porcao de no minimo 150gramas.	MACO	95	3,99	379,05
13	Alho em cabeca in natura, a grane	KG	30	59,52	1.785,60
14	Carne bovina de 1a tipo patinho,	KG	165	46,30	7.639,50
15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60	11,00	
16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1,embalagem contendo 500 g,com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105	6,77	710,85
17	Manteiga:de primeira qualidade,500g,com sal,sem gordura trans,de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa,uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloracão branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado,sem odor e sabor estranhos, sem adicão d corantes naturais ou sintéticos.Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência,informacões nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deveráapresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60	9,50	570,00
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1,embalagem contendo 1kg	KG	55	13,65	750,75
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30	10,45	313,50
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45	4,52	203,40
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35	16,93	592,55
TOTAL:CINQUENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					R$ 55.274,98

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Uiramutã- RR 07/10/2024.

VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA:33959695000192

Assinado de forma digital por VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA:33959695000192
Dados: 2024.10.07 15:38:59 -04'00'

VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N. 33.959.695/0001-92

AD. VINICIUS ALVES SILVA

CPF N. 037.970.432-36

G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA – ME

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991759071.

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VI. Unit.	VI.Total
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco,subgrupo: polido,classe:longo,fino,tipo 1,embalagem 1kg.	KG	215	R$ 7,50	R$ 1.612,50
2	Acúcar tipo cristal,embalagem 1kg	KG	115	R$ 7,50	R$ 862,50
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade:não instantâneo,embalagem de 400 gramas.	PCT	75	R$ 28,50	R$ 2.137,50
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
5	Pães tipo massa fina	UND	3200	R$ 2,00	R$ 6.400,00
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto,etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45	R$ 439,00	R$ 19.755,00
7	Cebola em cabeca,produto de primeira linha, com casca protetora,tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50	R$ 13,50	R$ 675,00
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25	R$ 3,48	R$ 87,00

G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

9	Queijo mussarela: de primeira qualidade,fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores	KG	45	R$ 98,00	R$ 4.410,00
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50	R$ 57,98	R$ 2.899,00
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de la qualidade, com identificacao do produto,marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e embalagem de 500 g	PCT	55	R$ 18,47	R$ 1.015,85
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha,sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao,grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/consumo,porcao de no minimo 150gramas.	MACO	95	R$ 3,90	R$ 370,50
13	Alho em cabeca in natura, a grane	KG	30	R$ 58,50	R$ 1.755,00
14	Carne bovina de 1a tipo patinho,	KG	165	R$ 44,30	R$ 7.309,50
15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60	R$ 10,96	R$ 657,60
16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1,embalagem contendo 500 g,com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105	R$ 6,66	R$ 699,30
17	Manteiga:de primeira qualidade,500g,com sal,sem gordura trans,de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa,uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloracão branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado,sem odor e sabor estranhos, sem adicão d corantes naturais ou sintéticos.Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência,informacões nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deveráapresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60	R$ 8,75	R$ 525,00
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1,embalagem contendo 1kg	KG	55	R$ 13,00	R$ 715,00
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30	R$ 10,00	R$ 300,00
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45	R$ 4,54	R$ 204,30
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35	R$ 16,80	R$ 588,00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR
TELEFONE (95) 991759071
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

TOTAL:CINQUENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.	**R$54.558,55**

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias corridos.

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

Uiramutã - RR, 07 de outubro d 202.

G. MENEZES DA SILVA:41796556000113

Assinado de forma digital por G. MENEZES DA SILVA:41796556000113
Dados: 2024.10.07 15:27:09 -04'00'

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR
TELEFONE (95) 991759071
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã/RR, é responsável por vários eventos a serem realizados no ambito municipal, com ação conjunta entre os patícipes para o pleno desenvolvimento do projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA, conforme ao Plano de Trabalho ao Acordo anexo ao Termo de Cooperação Técnica.
1.2. O projeto propõe ações de incentivo à leitura e valorização e promoção da cultura indígena por meio da leitura, escrita e contação de histórias. Contará com 4 produtos principais: Ciclos de Formação para os professores, com distribuição de livros infantojuvenis; Produção de um documentário Média Metragem para valorizar as riquezas locais e a diversidade cultural; Produção e Publicação de um livro contendo fotos, relatos e narrativas recolhidos na comunidade escolar e junto a povos originários e, como Contrapartida Social será oferecido um curso on-line para docentes brasileiros sobre Cultura e Educação Indígena.
1.3.. O objetivo deste projeto é criar oportunidades de acesso a bens culturais, potencializar a capacidade das crianças de construírem seu futuro com liberdade e autonomia e ampliar a valorização dos professores na cidade de Uiramutã/RR, por meio de ações de ensino-aprendizagem, incentivo à leitura, protagonismo educativo-cultural e promoção da cultura indígena
1.4. Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos materiais, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 3° inciso V da IN 065 de 5 de agosto de 2020, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 – DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução pretendida foi definida com base nas necessidades da Secretaria de Educação do município, devendo os produtos de gêneros alimentícios possuírem características e quantidades conforme Anexo I deste estudo.
4.2 A contratada deverá executar a contratação no prazo de 05 dias corridos, após assinatura de contrato;
4.2 SOLUÇÃO 1: Os materiais a serem adquiridos/contratados, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente. Vislumbra-se que a formação dos Itens é uma alternativa viável para esta aquisição.
4.3 Logo, vislumbra-se que a pretendida contratação é a solução mais viável para o serviço deste estudo, denotando tais fatos vantajosidade na escolha da solução.
4.4 Considerando, Lei n° 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> ...
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.**

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo, fino, tipo 1, embalagem 1kg.	KG	215
2	Açúcar tipo cristal, embalagem 1kg	KG	115
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade: não instantâneo, embalagem de 400 gramas.	PCT	75
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20
5	Pães tipo massa fina	UND	3200
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45
7	Cebola em cabeca, produto de primeira linha, com casca protetora, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade , fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores.	KG	45
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de 1ª qualidade, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e embalagem de 500 g	PCT	55
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha, sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao, grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/ consumo, porcao de no minimo 150 gramas.	MAÇO	95
13	Alho em cabeca in natura, a granel	KG	30
14	Carne bovina de 1ª tipo patinho,	KG	165
15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60

16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1, embalagem contendo 500 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105
17	Manteiga: de primeira qualidade, 500g, com sal, sem gordura trans, de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°c, de textura lisa, uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranhos, sem adição d corantes naturais ou sintéticos. Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	55
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35

6– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio a ser considerado para a contratação dos serviços é de **R$ 55.274,98 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)***, conforme informação contida na Proposta acostada aos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo, fino, tipo 1, embalagem 1kg.	KG	215	8,02	1.724,30
2	Açúcar tipo cristal, embalagem 1kg	KG	115	7,98	917,70
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade: não instantâneo, embalagem de 400 gramas.	PCT	75	29,99	2.249,25
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20	79,50	1.590,00
5	Pães tipo massa fina	UND	3200	2,00	6.400,00
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45	441,00	19.845,00
7	Cebola em cabeca, produto de primeira linha, com casca protetora, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50	15,90	795,00

8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25	3,55	88,75
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade , fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores.	KG	45	98,30	4.423,50
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50	58,89	2.944,50
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de 1ª qualidade, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e embalagem de 500 g	PCT	55	18,47	1.015,85
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha, sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao, grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/ consumo, porcao de no minimo 150 gramas.	MAÇO	95	3,99	379,05
13	Alho em cabeca in natura, a granel	KG	30	59,52	1.785,60
14	Carne bovina de 1ª tipo patinho,	KG	165	46,30	7.639,50
15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60	11,00	660,00
16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1, embalagem contendo 500 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105	6,77	710,85
17	Manteiga: de primeira qualidade, 500g, com sal, sem gordura trans, de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°c, de textura lisa, uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranhos, sem adição d corantes naturais ou sintéticos. Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60	9,50	570,00
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	55	13,65	750,75
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30	10,45	313,50
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45	4,52	203,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 08 Rubrica PMUI

21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35	16,93	592,55
TOTAL: CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					**R$ 55.274,98**

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregue em perfeita qualidade, em caso de intercorrência deverá ser substituída em até 5 dias úteis.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de produtos de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da fornecimento de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os fornecimentos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável. .

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 09
Rubrica
PMUI

Não se aplica;

13 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, ***conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.***

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 10 de outubro de 2024.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO I
QUANTITATIVO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2024.
VALOR UNITÁRIO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo, fino, tipo 1, embalagem 1kg.	KG	215	8,02	1.724,30
2	Açúcar tipo cristal, embalagem 1kg	KG	115	7,98	917,70
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade: não instantâneo, embalagem de 400 gramas.	PCT	75	29,99	2.249,25
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20	79,50	1.590,00
5	Pães tipo massa fina	UND	3200	2,00	6.400,00
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45	441,00	19.845,00
7	Cebola em cabeca, produto de primeira linha, com casca protetora, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50	15,90	795,00
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25	3,55	88,75
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade , fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores.	KG	45	98,30	4.423,50
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50	58,89	2.944,50
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de 1ª qualidade, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e embalagem de 500 g	PCT	55	18,47	1.015,85
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha, sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao, grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/ consumo, porcao de no minimo 150 gramas.	MAÇO	95	3,99	379,05
13	Alho em cabeca in natura, a granel	KG	30	59,52	1.785,60
14	Carne bovina de 1ª tipo patinho,	KG	165	46,30	7.639,50
15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60	11,00	660,00

16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1, embalagem contendo 500 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105	6,77	710,85
17	Manteiga: de primeira qualidade, 500g, com sal, sem gordura trans, de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°c, de textura lisa, uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranhos, sem adição d corantes naturais ou sintéticos. Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60	9,50	570,00
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	55	13,65	750,75
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30	10,45	313,50
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45	4,52	203,40
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35	16,93	592,55
TOTAL: CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					**R$ 55.274,98**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 10 de outubro de 2024.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 12
Rubrica
PMUI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - A presente solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios que pos objeto: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD DE UIRAMUTÃ/RR E O INSTITUTO OMUNGA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO OMUNGA NO MONTE RORAIMA".

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD DE UIRAMUTÃ/RR E O INSTITUTO OMUNGA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO OMUNGA NO MONTE RORAIMA", conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã/RR, é responsável por vários eventos a serem realizados no ambito municipal, com ação conjunta entre os partícipes para o pleno desenvolvimento do projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA, conforme ao Plano de Trabalho ao Acordo anexo ao Termo de Cooperação Técnica.

3.2 - O projeto propõe ações de incentivo à leitura e valorização e promoção da cultura indígena por meio da leitura, escrita e contação de histórias. Contará com 4 produtos principais: Ciclos de Formação para os professores, com distribuição de livros infantojuvenis; Produção de um documentário Média Metragem para valorizar as riquezas locais e a diversidade cultural; Produção e Publicação de um livro contendo fotos, relatos e narrativas recolhidos na comunidade escolar e junto a povos originários e, como Contrapartida Social será oferecido um curso on-line para docentes brasileiros sobre Cultura e Educação Indígena.

3.3 - O objetivo deste projeto é criar oportunidades de acesso a bens culturais, potencializar a capacidade das crianças de construírem seu futuro com liberdade e autonomia e ampliar a valorização dos professores na cidade de Uiramutã/RR, por meio de ações de ensino-aprendizagem, incentivo à leitura, protagonismo educativo-cultural e promoção da cultura indígena.

3.4 - Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos serviços, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021

4. VALOR TOTAL.

4.1 - O valor total que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, se

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 13 Rubrica PMUI

compromete a pagar é de **R$ 55.274,98 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos),** conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Exercício: **2024**
Programa de Atividade: **12.361.3100.2024 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Tipo de empenho: ESTIMATIMADO
Fonte de Recursos: QSE
Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação: R$ 55.274,98 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

6. DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente contratação terá vigência a partir sua assinatura de 06 (seis) meses, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja mais vantajoso para a Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

7. DOS REAJUSTES DE PREÇO

7.1 - Em nenhuma hipótese caberá reajuste dos preços propostos no respectivo certame licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como:
8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
8.3. Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA fornecer fora das especificações deste Termo;
8.5. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
8.6. Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
7.7. A contratada se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 14
Rubrica
PMU

8.8. Constatar a real necessidade de substituição dos serviços descritos neste Termo quando verificados a incompatibilidade e quaisquer danos;
8.9. Orientar a contratada, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
8.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da contratante;
9.3. Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no DOD e orientações emitidas pela contratante;
9.4. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação ao produto contratado;
9.5. Apresentar, quando for o caso, comprovante referente aos serviços realizados, bem como os termos de garantias dos mesmos;
9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
9.7. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao contratante.
10.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA GARANTIA

11.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n°. 8.078 de 11/09/1990 -Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 15
Rubrica
PMUI

que deverá ser efetivado o crédito no prazo de 15 dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal, podendo ser prorrogado igual período.

12.2. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento;

12.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações..

13. DOS REAJUSTES DE PREÇO

13.1. Em nenhuma hipótese caberá reajuste dos preços propostos no respectivo certame licitatório.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2. Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto ao serviço de assessoria de comunicação, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

Uiramutã-RR, 14 de novembro de 2024.

ELABORADO POR:

Denny Nogueira Pereira
Responsável pelo planejamento.

DE ACORDO:

Damázio de Souza Gomes
Titular da área requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 16
Rubrica
PMUI

ANEXO I
QUANTITATIVO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2024.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo, fino, tipo 1, embalagem 1kg.	KG	215
2	Açúcar tipo cristal, embalagem 1kg	KG	115
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade: não instantâneo, embalagem de 400 gramas.	PCT	75
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20
5	Pães tipo massa fina	UND	3200
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45
7	Cebola em cabeca, produto de primeira linha, com casca protetora, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade , fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores.	KG	45
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de 1ª qualidade, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e embalagem de 500 g	PCT	55
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha, sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao, grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/ consumo, porcao de no minimo 150 gramas.	MAÇO	95
13	Alho em cabeca in natura, a granel	KG	30
14	Carne bovina de 1ª tipo patinho,	KG	165

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 17 Rubrica PMUI

15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60
16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1, embalagem contendo 500 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105
17	Manteiga: de primeira qualidade, 500g, com sal, sem gordura trans, de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°c, de textura lisa, uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranhos, sem adição d corantes naturais ou sintéticos. Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	55
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 14 de novembro de 2024.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 18 Rubrica PMUI

ANEXO II

VALOR UNITÁRIO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2024.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo, fino, tipo 1, embalagem 1kg.	KG	215	8,02	1.724,30
2	Açúcar tipo cristal, embalagem 1kg	KG	115	7,98	917,70
3	Leite em pó, origem: de vaca, integral, solubilidade: não instantâneo, embalagem de 400 gramas.	PCT	75	29,99	2.249,25
4	Suco c/ concentrado de frutas, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c. Vidro contendo 24 de 500 ml	FRD	20	79,50	1.590,00
5	Pães tipo massa fina	UND	3200	2,00	6.400,00
6	Frango inteiro congelado, com miudos, identificacao do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais de inspecao	CAIXA	45	441,00	19.845,00
7	Cebola em cabeca, produto de primeira linha, com casca protetora, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo	KG	50	15,90	795,00
8	Sal refinado iodado, embalagem propria, 1 kg, com identificacao do produto, marca e endereco do fabricante, peso liquido e prazo de validade	KG	25	3,55	88,75
9	Queijo mussarela: de primeira qualidade , fresco com perfeitas condições sanitárias . Em condição adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo,com ausência de sujidades, odores.	KG	45	98,30	4.423,50
10	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	50	58,89	2.944,50
11	Cafe torrado e moido, embalagem a vacuo, de 1ª qualidade, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, selo de pureza da abic. produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e embalagem de 500 g	PCT	55	18,47	1.015,85
12	Cheiro verde e cebolinha in natura produto de primeira linha, sem deformacoes, de consistencia firme sem indicios de germinacao, grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte,condicoes adequadas p/ consumo, porcao de no minimo 150 gramas.	MAÇO	95	3,99	379,05
13	Alho em cabeca in natura, a granel	KG	30	59,52	1.785,60
14	Carne bovina de 1ª tipo patinho,	KG	165	46,30	7.639,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 19 Rubrica PMU

15	Feijao carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	60	11,00	660,00
16	Farinha de milho, grupo seca, tipo 1, embalagem contendo 500 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	PCT	105	6,77	710,85
17	Manteiga: de primeira qualidade, 500g, com sal, sem gordura trans, de consistência solida, pastosa à temperatura de 20°c, de textura lisa, uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançosa, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranhos, sem adição d corantes naturais ou sintéticos. Contendo 500g, identificação, ingredientes, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data da fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Prazo mínimo de validade 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Similar à Itambé ou superior.	POTE	60	9,50	570,00
18	Farinha mandioca, grupo seca,branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1kg	KG	55	13,65	750,75
19	Biscoito agua e sal embalagem padronizada de 400 gr	PCT	30	10,45	313,50
20	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com no minimo 850 gr.	UND	45	4,52	203,40
21	Oleo de soja refinado comestivel, embalagem transparente contendo 900ml	UND	35	16,93	592,55
TOTAL: CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					**R$ 55.274,98**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 14 de novembro de 2024.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 20
Rubrica
PMUI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ (RR) E O INSTITUTO OMUNGA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVO-CULTURAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão da administração pública, inscrita no CNPJ sob o nº 30.776.317/0001-85, com endereço em Uiramutã (RR), 7A Rua Ceci Mota, s/n, Centro, CEP 69358-000, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, **Damázio Souza Gomes**, doravante denominada **SEMED**, e o **INSTITUTO OMUNGA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, sediado em Joinville (SC), à Rua Dona Francisca, 8300, Perini Business Park, Bloco Ágora Tech Park - Hub, Sala 307, CEP 89219-600, doravante denominado **INSTITUTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.229.448/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, **Roberto Pascoal de França**, e por sua Diretora Administrativo-Financeira, **Ana Carlota Vieira Niero**, ambos doravante denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO que:

a) O **INSTITUTO OMUNGA** desenvolve projetos voltados à promoção gratuita da educação e da cultura, notadamente em regiões com baixos índices de desenvolvimento humano e/ou altos índices de vulnerabilidade social;

b) O **INSTITUTO OMUNGA** estrutura sua atuação de forma a identificar e mobilizar diferentes agentes sociais e fontes de recursos para viabilizar os projetos;

c) O **INSTITUTO OMUNGA** procurou a administração pública municipal de Uiramutã (RR) no ano de 2021 para articularem, em conjunto, a realização de ações de caráter educativo-cultural no município;

d) Representantes do **INSTITUTO OMUNGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ (RR)** realizaram diversos contatos, a partir de 2021, para desenhar uma proposta de desenvolvimento de ações educativo-culturais junto à rede municipal de ensino de Uiramutã (RR), estando tal proposta consolidada no projeto intitulado OMUNGA NO MONTE RORAIMA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 21
Rubrica

e) O **INSTITUTO OMUNGA** busca viabilizar o desenvolvimento do Projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA a partir da captação de recursos por meio de mecanismos de incentivo fiscal, ao amparo da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei 8.313/91);

f) Há interesse, tanto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ (RR)** (gestão 2021-2024) quanto do **INSTITUTO OMUNGA**, em realizar as ações do Projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA.

RESOLVEM os **PARTÍCIPES** acordar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta entre os PARTÍCIPES para o pleno desenvolvimento do Projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA, viabilizado ao amparo da Lei de Incentivo à Cultura (Lei 8.313/91) - Pronac 212787.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos

As finalidades e os objetivos geral e específicos do presente Acordo de Cooperação Técnica serão alcançados por meio do desenvolvimento das ações previstas no Projeto OMUNGA NO MONTE RORAIMA, conforme Plano de Trabalho anexo a este Acordo e parte integrante do mesmo.

Parágrafo Único – Para a operacionalização deste Acordo poderão ser convidados outros representantes de órgãos da administração pública e da iniciativa privada, organizações da sociedade civil, representantes locais, bem como especialistas ligados aos temas relacionados ao objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos financeiros entre as partes, tampouco indenizações, cabendo a cada PARTÍCIPE arcar com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades dos PARTÍCIPES

a) Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para a consecução do objeto do presente Acordo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 22
Rubrica

b) Compartilhar dados e informações sobre a execução das ações previstas no presente Acordo, respeitada a legislação aplicável quanto ao tratamento e proteção das informações de caráter sigiloso;

c) Assegurar a plena execução do objeto do presente Acordo;

d) Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para o seu aperfeiçoamento;

e) Responder tempestivamente à outra parte sempre que houver solicitação de informações ou de documentos relativos ao objeto deste Acordo e, no caso de demandas de órgãos públicos, observar rigorosamente os prazos de manifestação definidos pelo requerente;

f) Adotar outras providências a seu cargo que se fizerem necessárias para a execução do presente instrumento de cooperação.

I – Da **SEMED**:

a) Acompanhar o desenvolvimento de ações referentes ao objeto deste Acordo;

b) Assegurar que todos os professores da rede pública municipal de ensino, que são o público-alvo das ações de formação, tenham a oportunidade de participar das atividades do projeto objeto deste Acordo, adotando as medidas necessárias com relação à liberação dos professores de suas atividades ordinárias durante os períodos de formação e respectivos deslocamentos;

c) Disponibilizar transporte, hospedagem e alimentação para os professores participantes das formações;

d) Disponibilizar local para a realização das formações que tenha, no mínimo, capacidade para 235 pessoas, energia elétrica e sanitários com água;

e) Providenciar e disponibilizar, para a utilização durante os períodos das formações, pelo menos 235 cadeiras, um projetor, uma tela para projetor com suporte, dois microfones e duas caixas de som, bem como os cabos necessários para o funcionamento destes equipamentos;

f) Disponibilizar salas para a realização de oficinas, para grupos de aproximadamente 45 professores, com energia elétrica e fácil acesso a sanitários;

g) Providenciar a limpeza dos locais onde serão realizadas as formações;

h) Dispor de espaço para guarda de materiais diversos que serão utilizados nas formações, como apostilas, resmas de papel, cartolinas, canetas e itens descartáveis (copos, guardanapos, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 23 Rubrica PMU

i) Assegurar que os materiais guardados conforme alínea "h" deste inciso sejam utilizados apenas durante as formações ou com autorização prévia da equipe do INSTITUTO;

j) Reportar ao INSTITUTO, com a maior brevidade possível, qualquer situação, acontecimento ou circunstância que possa afetar significativamente o desenvolvimento das atividades, como eventos climáticos inesperados no município e alterações no planejamento ou cronograma do ano letivo;

k) Enviar ao INSTITUTO, por meio eletrônico, a logomarca institucional, bem como as especificações e orientações relativas ao seu uso, para fins de utilização na divulgação do projeto, observado o disposto na Cláusula Sexta.

II – Do **INSTITUTO**:

a) Realizar todos os procedimentos relativos ao projeto junto aos órgãos públicos e privados apoiadores, como o Ministério da Cultura, em âmbito federal, e empresas financiadoras/patrocinadoras/incentivadoras;

b) Providenciar equipe técnica para gestão do projeto, realização das formações, produção do livro e do material audiovisual, bem como o aparato logístico para que a equipe realize as atividades presenciais do projeto em Uiramutã (RR);

c) Fornecer os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto, observado o disposto no inciso I, alínea "e" desta cláusula;

d) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos captados para desenvolvimento do projeto;

e) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Acordo, exceto aqueles oriundos das relações da SEMED com seus servidores, fornecedores e prestadores de serviço, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SEMED sobre a inadimplência em relação àquele pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – Do Acompanhamento e Controle

Para articular as medidas necessárias ao cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica, cada PARTÍCIPE deverá indicar pelo menos um representante que se encarregará de realizar o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito.

Parágrafo Primeiro – Os representantes poderão ser indicados por meio físico ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 24 Rubrica PMUI

eletrônico (e-mail), onde deverão constar o título deste Acordo, data de assinatura do Acordo, nome completo e informações de contato dos representantes.

Parágrafo Segundo – Os representantes poderão ser substituídos, a qualquer momento, por meio de ato realizado nos moldes especificados no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – Uso dos Nomes e Logomarcas dos PARTÍCIPES

Os nomes e logomarcas dos PARTÍCIPES são marcas registradas e não podem ser utilizados em quaisquer materiais ou meios de divulgação sem a expressa autorização escrita de seus proprietários.

Parágrafo Primeiro – Uma vez que o projeto conta com recursos de incentivos fiscais, será obrigatória a inserção da logomarca nos produtos e materiais resultantes do projeto, bem como nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição e em peças promocionais e campanhas institucionais dos patrocinadores que façam referência ao projeto.

Parágrafo Segundo – As logomarcas e os critérios de inserção de que trata o Parágrafo Primeiro serão estabelecidos pelo manual de identidade visual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

Parágrafo Terceiro – Todos os materiais que dependam de aprovação prévia do Ministério da Cultura com relação ao uso e aplicação das logomarcas serão encaminhados àquele órgão pelo INSTITUTO, observando-se o disposto na Cláusula Quarta, inciso II, alínea "a" deste Acordo.

Parágrafo Quarto – A SEMED autoriza o INSTITUTO a utilizar sua marca para fins de divulgação do projeto, a título gratuito, observadas as demais disposições desta Cláusula Sexta e a Cláusula Quarta, inciso I, alínea "k", sendo que nenhum outro direito, título ou interesse a respeito de tal marca é transferido ao INSTITUTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Alterações

O presente Acordo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, por meio de aditivo, de comum acordo entre os PARTÍCIPES, desde que tal interesse seja manifestado previamente por um dos PARTÍCIPES, por escrito, podendo ser por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia ou Rescisão

O presente Acordo poderá ser denunciado pelo inadimplemento dos compromissos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rubrica

assumidos pelos PARTÍCIPES ou rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação ao outro PARTÍCIPE, por escrito, podendo ser por meio eletrônico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – As pendências ou trabalhos em execução serão definidos e resolvidos por meio de TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual definirá e atribuirá as responsabilidades relativas à conclusão de cada um desses trabalhos e pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente cedidos, dos trabalhos em andamento, bem como as restrições do uso dos materiais e a divulgação de informações colocadas à disposição dos PARTÍCIPES.

Parágrafo Segundo – O TERMO DE ENCERRAMENTO será precedido de consulta ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os PARTÍCIPES, até o limite de 60 meses, por meio de termo aditivo, observadas as condições e restrições impostas pela legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência deste Acordo deverá observar o prazo do projeto aprovado junto ao Ministério da Cultura.

Parágrafo Segundo – O pedido de prorrogação a que se refere o caput desta Cláusula se dará mediante solicitação formalizada e justificada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo acordado.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo do projeto junto ao Ministério da Cultura, considerar-se-á finalizado o Acordo, sem necessidade de aviso prévio por escrito.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo definido no caput desta Cláusula, não havendo sido prorrogado e sem necessidade de aviso prévio por escrito, considerar-se-á finalizado o Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Propriedade do Material

Os filmes, imagens, fotografias e quaisquer materiais audiovisuais, incluindo apresentações, bem como o livro e os materiais pedagógicos, a exemplo de apostilas, produzidos e oriundos da prestação de serviços para atingimento dos objetivos deste Acordo, são de propriedade exclusiva do INSTITUTO.

Parágrafo Único: A SEMED poderá fazer uso do material produzido e divulgação própria mediante autorização escrita do INSTITUTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 26
Rubrica
PMU

CLÁUSULA ONZE – Da Proteção de Dados

Para fins do presente Acordo, os termos "Controlador", "Dado Pessoal", "Operador", "Titular" e "Tratamento", abaixo citados, independentemente de estarem no feminino ou masculino, plural ou singular, deverão ser lidos e interpretados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), observando-se que:

a) Os PARTÍCIPES declaram, por meio deste instrumento, que cumprem a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

b) Os PARTÍCIPES reconhecem que, no presente Acordo, tanto SEMED quanto INSTITUTO assumem o papel de Controlador, nos termos do artigo 5º, inciso VI, e o papel de Operador, nos termos do artigo 5º, inciso VII, ambos da LGPD, cada qual respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenham ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus Operadores, quando for o caso.

c) Os PARTÍCIPES garantem que implementam todas as medidas técnicas de segurança da informação razoavelmente disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais, o qual deverá ser limitado às pessoas que efetivamente o necessitem para a consecução do objeto do Acordo.

d) Em nenhuma hipótese um PARTÍCIPE será responsabilizado pelo Tratamento de Dados Pessoais realizado por outro, havendo entre eles divisão total de responsabilidades.

e) Ao receber requisição proveniente de Titulares ou quaisquer terceiros (inclusive autoridades públicas) em relação aos Dados Pessoais que sejam controlados pela outra parte, deverá o PARTÍCIPE que recebeu a requisição transmiti-la de forma imediata ao outro, sendo que, em situações de requisições oficiais, caso a parte esteja legalmente impossibilitada de dar ciência à outra, deverá a parte receptora da requisição atender ao comando (desde que lícito), informando sobre a providência adotada, na primeira oportunidade possível.

f) Os PARTÍCIPES asseguram que os Dados Pessoais compartilhados foram obtidos em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e que o compartilhamento de Dados Pessoais atende aos princípios e demais ditames da LGPD, encontrando respaldo em ao menos uma das bases legais previstas nos artigos 7º ou 11 do referido diploma legal.

g) Os PARTÍCIPES asseguram que os Dados Pessoais recebidos ficam sujeitos a medidas técnicas e administrativas de proteção adequadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 21
Rubrica
SEMUI

h) Sem prejuízo da aplicação de eventuais multas previstas em Acordo, em caso de Tratamento irregular de Dados Pessoais que seja exclusivamente atribuível a um dos PARTÍCIPES, será este o único responsável por qualquer dano (direto ou indireto) decorrente de tal Tratamento, incluindo situações de incidente de segurança da informação.

i) Ao término do Acordo, a Parte Receptora se compromete a devolver integralmente os Dados Pessoais à Parte Reveladora, com a subsequente eliminação dos Dados Pessoais, salvo se de outra forma for licitamente pactuado entre os PARTÍCIPES ou se aplicáveis obrigações legais e regulatórias que demandem o armazenamento por tempo adicional.

j) Caso o compartilhamento de dados objeto do Acordo venha a ser considerado ilícito por qualquer autoridade – judicial ou administrativa – com competência legal para tanto, qualquer dos PARTÍCIPES poderá rescindir o Acordo de maneira imediata, independentemente de multas e demais punições que estejam previstas.

CLÁUSULA DOZE – Da Publicação

A publicação do extrato deste Acordo e de seus aditamentos deverá ser realizada no meio oficial de publicidade da administração pública, como condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela SEMED até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Artigo 116 e do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – Dos Casos Omissos

Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os PARTÍCIPES, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

CLÁUSULA QUATORZE – Do Foro

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Uiramutã (RR), Seção Judiciária de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, da Constituição Federal.

E assim, por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 28
Rubrica
PMUI

Uiramutã (RR), 02 de dezembro de 2023.

Damázio Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação de Uiramutã (RR)

Róberto Pascoal de França
Presidente do Instituto Omunga

Ana Carlota Vieira Niero
Diretora Administrativo-Financeira do Instituto Omunga

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Nunes Araujo
CPF: 671 998 682-00

Nome:
CPF:

Anexo: Plano de Trabalho

Adriana Araujo